

## **Resposta aos recursos para o cargo de Advogado - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**

- **QUESTÃO 31: Gabarito provisório mantido**

O recurso apresentado em face da questão de nº. 31 apesar de merecer respeito, não encontra acolhida pelo Direito Administrativo, diante dos argumentos de Direito que doravante passo a expor:

Primeiramente, necessário se faz esclarecer que Servidores Públicos são espécie do gênero Agentes Públicos.

A questão de nº. 31 versa sobre a vacância de cargos públicos. Sobre este tema nos ensina José dos Santos Carvalho Filho, que vacância “é o fato administrativo-funcional que indica que determinado cargo público não está provido, ou em outras palavras, está sem titular”<sup>1</sup>. Desta forma, resta claro que o tema da vacância é estudado dentro do capítulo de Servidores Públicos, o qual está elencado no Edital através do conteúdo de Agentes Públicos.

Por derradeiro, cabe destacar que toda a boa doutrina trata em seus livros sobre este tema que está sendo objeto de recurso.

Diante de todo o arrazoadado, resta evidente que o gabarito provisório deve ser mantido.

**Weully Cordeiro Costa**  
ELABORADOR

---

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013.